# Programa de Mobilidade Regular do SCRI

Chamada nº 01 de 2014

O Setor de Convênios e Relações Internacionais - Gabinete do Reitor da UFRJ, no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da UFRJ para realização de mobilidade acadêmica internacional, para as Instituições de Ensino Superior estrangeiras parceiras da UFRJ (doravante denominadas IES estrangeiras) relacionadas no Anexo I.

1. **Do Objetivo**

Promover o intercâmbio cultural e científico entre a UFRJ e as IES estrangeiras, proporcionando ao corpo discente a oportunidade de estudo e pesquisa no exterior.

1. **Do Público-alvo**

Estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculados na UFRJ.

1. **Dos Requisitos, Direitos e Deveres do Candidato:**
	1. O(a) estudante de graduação candidato(a) ao intercâmbio através do programa de Mobilidade Regular do SCRI deverá cumprir, ao menos, os seguintes requisitos:
		1. Ter integralizado no mínimo 35% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso, no ato da inscrição;
		2. Ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) igual ou superior a 6.0 (seis), no ato da inscrição;
		3. Atender a todas as exigências da IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio, no ato da inscrição;
		4. Estar com a matrícula ativa na UFRJ.
	2. O(a) estudante de pós-graduação *stricto sensu* candidato(a) ao intercâmbio através do programa de Mobilidade Regular do SCRI deverá cumprir, ao menos, os seguintes requisitos:
		1. Atender a todas as exigências da IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio, no ato da inscrição;
		2. Estar com a matrícula ativa na UFRJ.
	3. São direitos do(a) candidato(a):
		1. Realizar período de intercâmbio em uma IES estrangeira constante no Anexo I, com possibilidade de isenção de taxas acadêmicas;
		2. Obter Carta de Aceite, em caso de aprovação por parte da IES estrangeira, que possibilite a obtenção de visto de estudante;
		3. Solicitar na UFRJ o aproveitamento dos créditos obtidos durante o intercâmbio.
	4. São deveres do(a) candidato(a):
		1. Arcar com as despesas relativas a
			1. Alojamento, alimentação e demais gastos pessoais;
			2. Passagens aéreas e/ou terrestres, para deslocamento até a IES estrangeira e de volta ao Brasil, findo o intercâmbio;
			3. Visto, seguro-saúde e seguro-viagem;
			4. Outros gastos de natureza semelhante.
		2. Identificar a IES estrangeira que oferece cursos mais adequados ao seu perfil acadêmico;
			1. O(a) estudante de graduação pode solicitar o auxílio da sua unidade acadêmica para identificar a IES estrangeira mais adequada ao seu perfil, conforme Art. 2, Parágrafos 1 e 2, da resolução 03/2007 do Conselho de Ensino de Graduação.
		3. Verificar os documentos exigidos pela IES estrangeira em que pretende realizar intercâmbio e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos desta;
			1. O SCRI não tem competência legal para intervir em questões sobre:
				1. Exame de proficiência em língua estrangeira;
				2. Seguro-saúde;
				3. Tradução de documentos;
				4. Outras questões de natureza semelhante.
		4. Providenciar todos os documentos necessários à candidatura ao intercâmbio através do programa de Mobilidade Regular do SCRI, inclusive os documentos exigidos pela IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio.
		5. Atender, no ato da inscrição, a todos os requisitos desta chamada, inclusive os requisitos da IES estrangeira para admissão de alunos em intercâmbio;
		6. Manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição até o início do período de intercâmbio na IES estrangeira;
		7. Retirar no SCRI a sua Carta de Aceite, quando solicitado por e-mail.
		8. Providenciar o visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino;
		9. Comunicar sua chegada ao SCRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação na IES estrangeira, enviando seu Certificado de Chegada por e-mail devidamente preenchido.
		10. Comunicar seu retorno ao SCRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do intercâmbio, enviando seu Certificado de Frequência por e-mail devidamente preenchido.
		11. Informar ao SCRI quaisquer imprevistos que possam prejudicar o intercâmbio.
		12. Em caso de desistência após a aprovação pela IES estrangeira, o(a) candidato(a) deverá justificar por escrito ao SCRI a sua desistência.
2. **Dos documentos necessários à candidatura**
	1. Aos estudantes de graduação são exigidos os seguintes documentos para a candidatura ao intercâmbio através do programa de Mobilidade Regular do SCRI:
		1. Currículo Lattes **(\*)**;
			1. É obrigatória a apresentação dos comprovantes das seguintes atividades constantes no Currículo Lattes:
				1. Projetos de iniciação científica;
				2. Monitoria;
				3. Publicação de artigos acadêmicos.
			2. Os itens acima que constarem no Currículo Lattes e não forem acompanhados de comprovação não serão considerados para fins de desempate;
			3. Não são necessários comprovantes de outras atividades constantes no Currículo Lates que não estejam listadas no item IV.a.i.1 desta chamada.
		2. Comprovante de conhecimento da língua do país de destino ou da língua em que o curso pretendido for ministrado;
			1. O comprovante deve ser emitido em papel timbrado por uma instituição de ensino legalmente estabelecida e conter a carga horária cursada pelo aluno e, se possível, o nível de conhecimento da língua estrangeira;
			2. Não serão aceitos comprovantes emitidos por particulares.
		3. Formulário de Inscrição – Estudantes da UFRJ;
			1. Disponível em <http://www.scri.ufrj.br> > Downloads > Mobilidade > Mobilidade Regular do SCRI > Outgoing.
		4. Boletim Oficial da UFRJ **(\*)**;
			1. Não será aceito o Boletim Não-Oficial emitido pelo(a) próprio(a) estudante através do SIGA.
		5. Declaração de matrícula ativa constando a porcentagem de créditos concluídos **(\*)**;
			1. A Declaração de matrícula ativa constando a porcentagem de créditos concluídos é emitida exclusivamente pela secretaria acadêmica ou seção de ensino do curso do estudante.
			2. Este documento pode não ser emitido regularmente por todas as secretarias acadêmicas da UFRJ. Caso tenha problemas em obter tal documento na sua secretaria acadêmica, apresente a chamada do programa de Mobilidade Regular do SCRI para demonstrar a sua necessidade.
		6. Carta de Motivação **(\*)**;
			1. A carta de motivação deverá ser elaborada pelo(a) próprio(a) estudante;
			2. Sua extensão não deverá ultrapassar 1 (uma) lauda.
		7. Carta de Recomendação **(\*)**;
			1. A carta de recomendação deverá ser elaborada por um(a) professor(a) da UFRJ.
		8. Autorização do Curso para Oficialização de Candidatura;
			1. Disponível em <http://www.scri.ufrj.br> > Downloads > Mobilidade > Mobilidade Regular do SCRI > Outgoing.
		9. Cópia do passaporte;
			1. O passaporte deverá ser válido por todo o período de intercâmbio;
			2. O(a) candidato(a) deverá entregar cópia somente da página do passaporte que contenha informações pessoais e foto;
			3. A cópia poderá ser feita em preto e branco, desde que legível;
			4. Será aceito, alternativamente, o formulário “Detalhamento de Agendamento”, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, juntamente com a cópia do comprovante de pagamento da taxa para emissão de passaporte.
		10. Termo de Compromisso;
			1. Disponível em <http://www.scri.ufrj.br> > Downloads > Mobilidade > Mobilidade Regular do SCRI > Outgoing.
		11. Outros documentos exigidos pela IES estrangeira em que o(a) candidato(a) pretende realizar intercâmbio, tais como:
			1. Formulário de candidatura;
			2. Comprovante de proficiência em língua estrangeira, se necessário;
			3. Foto 3x4, se necessário;
			4. Seguro-saúde, se necessário;
			5. Outros documentos de natureza semelhante.
	2. Aos estudantes de pós-graduação *stricto sensu* são exigidos os seguintes documentos para a candidatura ao intercâmbio através do programa de Mobilidade Regular do SCRI:
		1. Todos os documentos elencados nos itens IV.a.i, IV.a.ii, IV.a.iii, IV.a.iv, IV.a.vi, IV.a.vii, IV.a.viii, IV.a.ix, IV.a.x, IV.a.xi desta chamada;
		2. Aceite Condicional de Docente da IES Estrangeira **(\*);**
		3. Plano de Trabalho (\*);
			1. O Plano de Trabalho deverá conter, ao menos, justificativa, objetivos, resultados esperados e cronograma.
	3. Os itens destacados por asterisco **(\*)** deverão ser entregues em duas vias, sendo uma em português e a outra na língua do país da IES estrangeira na qual o(a) candidato(a) pretende realizar intercâmbio.
		1. Os documentos poderão ser traduzidos pelo(a) próprio(a) candidato(a), que deverá incluir ao fim de cada uma das suas traduções sua assinatura e a seguinte observação:

*“Eu, (nome do(a) aluno(a)), DRE (número de registro na UFRJ), me responsabilizo pela tradução deste documento.”*

* 1. O(a) candidato(a) ao intercâmbio deverá entregar todos os documentos requeridos nesta chamada em versão impressa e digitalizada;
		1. Os documentos em versão digitalizada devem estar gravados em CD;
		2. Os documentos digitalizados devem estar em formato PDF, sendo elaborado um arquivo para cada documento digitalizado, que deve ser identificado conforme o seguinte exemplo:
			1. “*José da Silva – Boletim Oficial.pdf*” (Nome do(a) Candidato(a) – Identificação do Documento.pdf);
		3. O CD deve ser identificado com etiqueta contendo:
			1. Nome completo do(a) candidato(a);
			2. Número de registro do(a) candidato(a) (DRE) na UFRJ;
		4. O tamanho total dos arquivos referentes aos documentos digitalizados não poderá ultrapassar 5 (cinco) MB.
		5. O CD contendo os documentos digitalizados deverá ser acondicionado em envelope próprio para CD;
1. **Das Inscrições:**
	1. O(a) candidato(a) a intercâmbio deverá realizar sua inscrição presencialmente nos seguintes dias e horários:

Inscrições: dias 24/03, 25/03, 27/03 e 28/03 de 2014;

Horário: das 10h às 15h;

Local: Salão Samira Mesquita

Prédio da Reitoria da UFRJ, Av. Pedro Calmon, 550 – 1º andar - Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ – Brasil - CEP: 21941-901

* + 1. Serão aceitas inscrições por procuração pública registrada em cartório;
		2. A procuração pública será retida pelo SCRI para fim de comprovação da inscrição;
	1. Só serão aceitas inscrições com toda a documentação exigida nesta seleção (UFRJ e IES estrangeira), não sendo permitida qualquer pendência;
	2. O não envio da documentação ou envio de documentação errada acarretará o indeferimento automático da candidatura;
	3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado ou enviadas por outros meios que não os descritos nesta chamada.
	4. O SCRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, que serão responsáveis pela indicação correta do endereço e eventuais atualizações.
1. **Da Seleção da Universidade de Destino**
	1. O(a) candidato(a) poderá selecionar somente 1 (uma) IES estrangeira constante no Anexo I para realizar o intercâmbio;
	2. O(a) candidato(a) deverá verificar se a IES estrangeira em que pretende realizar intercâmbio possui Convênio Geral com a UFRJ ou se o Convênio é específico com alguma unidade acadêmica da universidade, optando pela IES estrangeira cujo Convênio contemple o seu curso.
		1. A listagem de parcerias internacionais da UFRJ, com a designação dos seus respectivos convênios, pode ser consultada em <http://www.scri.ufrj.br> > Convênios > Parcerias.
	3. É obrigatória a especificação do semestre pretendido no campo adequado do Formulário de Inscrição – Estudantes da UFRJ;
2. **Do Processo Classificatório**
	1. Serão classificados todos os candidatos que cumprirem todos os requisitos dispostos nos itens III.a, III.b e IV.
	2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente por Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.).
	3. Caso o número de candidatos a uma IES estrangeira supere o número de vagas oferecidas por esta através do Convênio, o SCRI desempatará os candidatos classificados de acordo com os seguintes critérios de desempate, respectivamente:
		1. Créditos Obtidos;
		2. Nível de conhecimento da língua do país de destino ou da língua em que o curso pretendido for ministrado;
		3. Participação em projetos de iniciação científica, monitoria e publicação de artigos acadêmicos;
		4. Conhecimento de outros idiomas.
	4. Os candidatos classificados pelo SCRI dentro do cômputo de vagas terão suas candidaturas submetidas oficialmente às IES estrangeiras parceiras da UFRJ constantes no Anexo I.
3. **Da Divulgação dos Resultados**
	1. O resultado da classificação dos candidatos a intercâmbio será divulgado através da página <http://www.scri.ufrj.br>;
	2. A aprovação ou reprovação dos candidatos a intercâmbio por parte das IES estrangeiras serão comunicadas pelo SCRI diretamente aos candidatos por correio eletrônico.
4. **Disposições Gerais**
	1. A candidatura ao programa de Mobilidade Regular do SCRI não implica na aprovação da mesma por parte da IES estrangeira em que se pretende realizar intercâmbio. As IES estrangeiras têm o direito de apreciar as candidaturas e são livres para aprová-las ou reprová-las segundo seus critérios acadêmicos.
	2. As IES estrangeiras que não estabelecem oficialmente número de vagas para intercambistas têm o direito de limitar o número destas a qualquer momento e segundo sua disponibilidade.
	3. Não é aconselhável que os candidatos ao intercâmbio comprem passagens aéreas, paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite por correio eletrônico e/ou postagem. A UFRJ não é responsável por qualquer despesa referente ao intercâmbio através do programa de Mobilidade Regular do SCRI.
	4. Os casos omissos serão dirimidos pelo SCRI.

Em 25 de fevereiro de 2014,

**Vitor Alevato do Amaral**

**Coordenador do Setor de Convênios e Relações Internacionais**Anexo I – IES Estrangeiras Participantes da Chamada

IES estrangeiras que podem receber estudantes da UFRJ no **segundo semestre de 2014 (2014.2)**

|  |  |
| --- | --- |
| País | Universidade |
| Alemanha | Beuth Hochschule fur technik Berlin |
| Alemanha | Johann Wolfgang Goethe-Universitat Frankfurt Am Main |
| Alemanha | Tecchnische Universitat Munchen |
| Alemanha | Universitat Duisburg-Essen |
| Alemanha | Universitat Viadrina - Frankfurt |
| Bolívia | UNIVERSIDAD MAYOR DE SAN ANDRÉS  |
| China | BEIJING INSTITUTE OF TECHNOLOGY |
| Colômbia | UNIVERSIDAD DEL NORTE  |
| Colômbia | UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE OCCIDENTE  |
| Colômbia | UNIVERSIDAD LA GRAN COLOMBIA |
| Costa Rica | UNIVERSIDADE DE COSTA RICA  |
| Cuba | INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO JOSÉ ANTONIO ECHEVERRIA  |
| Eslováquia | PAN-EUROPEAN UNIVERSITY      |
| Espanha | UNIVERSIDAD DE LEÓN |
| Espanha | UNIVERSIDAD POLITÉCNICA DE MADRID |
| Espanha | UNIVERSIDAD DE SALAMANCA |
| Espanha | UNIVERSIDAD AUTONOMA DE MADRID  |
| Espanha | UNIVERSIDAD DE LA CORUÑA |
| Espanha | UNIVERSITAT DE GIRONA   |
| Espanha | UNIVERSITAT DE VALÈNCIA  |
| França | AIX-MARSEILLE UNIVERSITÉ (Exceto Engenharias) |
| França | ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE D’ARCHITECTURE DE GRENOBLE  |
| França | ÉCOLE NORMALE SUPÉRIEUR – ENS DE CACHAN |
| França | ECOLE D’INGÉNIEUR DE PURPAN (EL PURPAN), TOULOUSE  |
| França | ECOLE SUPÉRIEUR D’AGRICULTURE DE RHÔNE ALPS (ISARA), LYON  |
| França | INSTITUT SUPÉRIEUR DU COMMERCE DE PARIS - ISC PARIS |
| França | INSA DE RENNES  |
| França | UNIVERSITÉ DE BORDEAUX 1 SCIENCES TECHNOLOGIES   |
| França | UNIVERSITÉ DE PICARDIE JULES VERNE - UPJV |
| França | UNIVERSITÉ LUMIÈRE- LYON 2 |
| França | UNIVERSITÉ MONTESQUIEU - BORDEAUX IV |
| França | UNIVERSITÉ MONTPELLIER 1  |
| França | UNIVERSITÉ PARIS 1 PANTHEON-SORBONNE  |
| França | UNIVERSITÉ PARIS-SORBONNE  |
| França | UNIVERSITÉ PARIS VIII – VINCENNES – SAINT DENIS |
| França | UNIVERSITÉ PARIS XII – VAL DE MARNE |
| Grécia | University of Patras |
| Itália | POLITECNICO DI MILANO  |
| Itália | UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PADOVA |
| Lituânia | KAUNAS UNIVERSITY OF TECHNOLOGY |
| México | UNIVERSIDADE INTERNACIONAL – UNINTER  |
| Peru | UNIVERSIDAD NACIONAL MAYOR DE SAN MARCOS  |
| Polônia | WROCLAW UNIVERSITY OF TECHNOLOGY |
| Polônia | PANSTWOWA WYZSZA SZKOLA ZAWODOWA W ELBLAGU |
| Portugal | IADE-U INSTITUTO DE ARTE, DESIGN E EMPRESA  |
| Portugal | INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA |
| Portugal | INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA |
| Portugal | INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA  |
| Portugal | UNIVERSIDADE DE COIMBRA |
| Portugal | UNIVERSIDADE DE ÉVORA  |
| Portugal | INSTITUTO SUPERIOR DA MAIA - ISMAI  |
| Portugal | UNIVERSIDADE DO PORTO |
| Portugal | UNIVERSIDADE DE AVEIRO  |
| Portugal | UNIVERSIDADE DO ALGARVE |
| Portugal | UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR |
| Portugal | UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS  |
| Portugal | FUNDAÇÃO BISSAYA BARRETO/ INSTITUTO SUPERIOR BISSAYA BARRETO |
| Portugal | UNIVERSIDADE DO MINHO |
| República Checa | CZECH TECHNICAL UNIVERSITY IN PRAGUE |

IES estrangeiras que podem receber estudantes da UFRJ no **primeiro semestre de 2015 (2015.1)**

|  |  |
| --- | --- |
| País | Universidade |
| África do Sul | University of Pretória |
| Alemanha | Beuth Hochschule fur technik Berlin |
| Alemanha | Fachhochschule Augsburg/ Hochschule fur Angewandte Wissenschaften - University of Applied Sciences |
| Alemanha | Forschungszentrum Karlsruhe GMBH |
| Alemanha | Johann Wolfgang Goethe-Universitat Frankfurt Am Main |
| Alemanha | Tecchnische Universitat Munchen |
| Alemanha | Universitat Der Kunste Berlin |
| Alemanha | Universitat Duisburg-Essen |
| Alemanha | Universitat Hamburg |
| Alemanha | Universitat Stuttgart |
| Alemanha | Universitat Viadrina - Frankfurt |
| Argentina | PROGRAMA LATINO AMERICANO DE EDUCACIÓN - PLED  |
| Argentina | UNIVERSIDAD CATÓLICA DE CÓRDOBA  |
| Argentina | UNIVERSIDAD DEL SALVADOR |
| Argentina | UNIVERSIDAD NACIONAL DE GENERAL SARMIENTO  |
| Argentina | UNIVERSIDAD NACIONAL DE MAR DEL PLATA |
| Argentina | UNIVERSIDAD NACIONAL DEL SUR |
| Bélgica | UNIVERSITÉ LIBRE DE BRUXELLES – FACULTÉ DES SCIENCES APPLIQUÉES  |
| Bolívia | UNIVERSIDAD MAYOR DE SAN ANDRÉS  |
| Canadá | POLYTECHNIQUE  MONTRÉAL   |
| Canadá | UNIVERSITÉ DE MONTRÉAL |
| Canadá | UNIVERSITY OF ALBERTA  |
| Chile | UNIVERSIDAD DE LA FRONTERA  |
| China | BEIJING INSTITUTE OF TECHNOLOGY |
| Colômbia | UNIVERSIDAD DEL NORTE  |
| Colômbia | UNIVERSIDAD ANTONIO NARIÑO |
| Colômbia | UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE OCCIDENTE  |
| Colômbia | UNIVERSIDAD LA GRAN COLOMBIA |
| Colômbia | UNIVERSIDAD PONTIFICIA BOLIVARIANA – SUCURSAL BUCARAMANGA   |
| Costa Rica | UNIVERSIDADE DE COSTA RICA  |
| Cuba | INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO JOSÉ ANTONIO ECHEVERRIA  |
| Dinamarca | AALBORG UNIVERSITY |
| Dinamarca | AARHUS UNIVERSITY |
| Dinamarca | UNIVERSITY OF COPENHAGEN |
| Eslováquia | PAN-EUROPEAN UNIVERSITY      |
| Espanha | UNIVERSIDAD DE LEÓN |
| Espanha | UNIVERSIDAD POLITÉCNICA DE MADRID |
| Espanha | UNIVERSIDAD DE SALAMANCA |
| Espanha | UNIVERSIDAD PONTIFICIA COMILLAS  |
| Espanha | UNIVERSIDAD AUTONOMA DE MADRID  |
| Espanha | UNIVERSIDAD DE LA CORUÑA |
| Espanha | UNIVERSIDAD DE MÁLAGA   |
| Espanha | UNIVERSIDAD NACIONAL DE EDUCACIÓN A DISTANCIA |
| Espanha | UNIVERSITAT DE GIRONA   |
| Espanha | UNIVERSITAT DE VALÈNCIA  |
| França | AIX-MARSEILLE UNIVERSITÉ |
| França | AIX-MARSEILLE UNIVERSITÉ |
| França | AIX-MARSEILLE UNIVERSITÉ |
| França | AIX-MARSEILLE UNIVERSITÉ |
| França | AIX-MARSEILLE UNIVERSITÉ |
| França | AIX-MARSEILLE UNIVERSITÉ |
| França | AIX-MARSEILLE UNIVERSITÉ |
| França | AIX-MARSEILLE UNIVERSITÉ |
| França | AIX-MARSEILLE UNIVERSITÉ |
| França | AIX-MARSEILLE UNIVERSITÉ |
| França | ECOLE CENTRALE NANTES  |
| França | ÉCOLE DES HAUTES ÉTUDES EM SCIENCES SOCIALES |
| França | ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE D’ARCHITECTURE DE GRENOBLE  |
| França | ÉCOLE NORMALE SUPÉRIEUR – ENS DE CACHAN |
| França | ÉCOLE SUPÉRIEURE D'ART ET DESIGN SAINT-ETIENNE |
| França | ECOLE D’INGÉNIEUR DE PURPAN (EL PURPAN), TOULOUSE  |
| França | ECOLE SUPÉRIEUR D’AGRICULTURE (GROUPE ISA), LILLE  |
| França | ECOLE SUPÉRIEUR D’AGRICULTURE DE RHÔNE ALPS (ISARA), LYON  |
| França | INSTITUT SUPÉRIEUR DU COMMERCE DE PARIS - ISC PARIS |
| França | LA FONDATION NATIONALE DES SCIENCES POLITIQUES E L'INSTITUT D'ETUDES POLITIQUES DE PARIS - SCIENCES PO |
| França | SCIENCES PO AIX |
| França | INSA DE LYON  |
| França | INSA DE RENNES  |
| França | INSA DE ROUEN  |
| França | INSA DE STRASBOURG  |
| França | INSA DE TOULOUSE  |
| França | NOUVELLE ASSOCIATION INSTITUT SUPERIEUR DE GESTION  |
| França | UNIVERSITÉ DE BORDEAUX 1 SCIENCES TECHNOLOGIES   |
| França | UNIVERSITÉ DE GRENOBLE  |
| França | UNIVERSITÉ DE PICARDIE JULES VERNE - UPJV |
| França | UNIVERSITÉ D’AVIGNON ET DES PAYS DE VAUCLUSE |
| França | UNIVERSITÉ LUMIÈRE- LYON 2 |
| França | UNIVERSITÉ MONTESQUIEU - BORDEAUX IV |
| França | UNIVERSITÉ MONTPELLIER 1  |
| França | UNIVERSITÉ PARIS 1 PANTHEON-SORBONNE  |
| França | UNIVERSITÉ PARIS-SORBONNE  |
| França | UNIVERSITÉ PARIS VII – DENIS DIDEROT |
| França | UNIVERSITÉ PARIS VIII – VINCENNES – SAINT DENIS |
| França | UNIVERSITÉ PARIS X – NANTERRE |
| França | UNIVERSITÉ PARIS XII – VAL DE MARNE |
| França | UNIVERSITÉ PIERRE ET MARIE CURIE |
| França | UNIVERSITÉ RENNES 2 – HAUTE BRETAGNE |
| França | UNIVERSITÉ SORBONNE NOUVELLE – PARIS III   |
| Grécia | University of Patras |
| Itália | POLITECNICO DI MILANO  |
| Itália | UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PADOVA |
| Lituânia | KAUNAS UNIVERSITY OF TECHNOLOGY |
| México | UNIVERSIDADE INTERNACIONAL – UNINTER  |
| México | UNIVERSIDAD AUTÓNOMA METROPOLITANA – UNIDAD XOCHIMILCO |
| Noruega | AALESUND UNIVERSITY COLLEGE |
| Noruega | UNIVERSITY OF STAVANGER |
| Noruega | UNIVERSITY OF STAVANGER |
| Países Baixos | FACULDADE DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE AMSTERDAM |
| Países Baixos | VU UNIVERSITY AMSTERDAM  |
| Paraguai | UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE ASUNCION  |
| Peru | UNIVERSIDAD NACIONAL MAYOR DE SAN MARCOS  |
| Peru | UNIVERSIDAD CATÓLICA SANTO TORIBIO DE MOGROVEJO |
| Peru | UNIVERSIDAD NACIONAL DEL CENTRO DEL PERÚ |
| Polônia | WROCLAW UNIVERSITY OF TECHNOLOGY |
| Polônia | PANSTWOWA WYZSZA SZKOLA ZAWODOWA W ELBLAGU |
| Portugal | IADE-U INSTITUTO DE ARTE, DESIGN E EMPRESA  |
| Portugal | INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA |
| Portugal | INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA |
| Portugal | INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA  |
| Portugal | UNIVERSIDADE DE COIMBRA |
| Portugal | UNIVERSIDADE DE ÉVORA  |
| Portugal | INSTITUTO SUPERIOR DA MAIA - ISMAI  |
| Portugal | UNIVERSIDADE DO PORTO |
| Portugal | UNIVERSIDADE DE AVEIRO  |
| Portugal | UNIVERSIDADE DO ALGARVE |
| Portugal | UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR |
| Portugal | UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS  |
| Portugal | INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE VISEU |
| Portugal | UNIVERSIDADE DO MINHO |
| República Checa | CZECH TECHNICAL UNIVERSITY IN PRAGUE |
| Suécia | Högskolan i Halmstad  |

Anexo II – Relação Resumida dos Documentos Necessários à Candidatura

Estudantes de Graduação:

* Currículo Lattes **(\*)**;
* Comprovante de conhecimento da língua do país de destino ou da língua em que o curso pretendido for ministrado;
* Formulário de Inscrição – Estudantes da UFRJ;
* Boletim Oficial da UFRJ **(\*)**;
* Declaração de matrícula ativa constando a porcentagem de créditos concluídos **(\*)**;
* Carta de Motivação **(\*)**;
* Carta de Recomendação **(\*)**;
* Autorização do Curso para Oficialização de Candidatura;
* Cópia do passaporte válido por todo o período de intercâmbio;
* Termo de Compromisso;
* Outros documentos exigidos pela IES estrangeira parceira da UFRJ.

Estudantes de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

* Currículo Lattes **(\*)**;
* Comprovante de conhecimento da língua do país de destino ou da língua em que o curso pretendido for ministrado;
* Formulário de Inscrição – Estudantes da UFRJ;
* Boletim Oficial da UFRJ **(\*)**;
* Declaração de matrícula ativa **(\*)**;
* Carta de Motivação **(\*)**;
* Carta de Recomendação **(\*)**;
* Autorização do Curso para Oficialização de Candidatura;
* Cópia do Passaporte;
* Termo de Compromisso;
* Aceite Condicional de Docente da IES Estrangeira **(\*)**;
* Plano de Trabalho **(\*)**;
* Outros documentos exigidos pela IES estrangeira.

Os itens destacados por asterisco **(\*)** deverão ser entregues em português e na língua do país da IES estrangeira.